



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6846 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.271/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ***aposentadoria voluntária integral***, a partir de ***01 de julho de 2022*** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, e art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. ***ROSALVA MUNIZ ROSA***, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/184, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 2.115,02</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	<i>50% sobre vencimento base</i>	<i>R\$ 1.057,51</i>
<i>Direito Pessoal – Incorporado o valor da gratificação de Produtividade, conforme consta do Processo nº 7079/2017, conforme Lei nº 068/1997, a partir de março/2022.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 470,43</i>
<i>Gratificação – Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.757,04

Art. 2º - Importa o presente cálculo em ***proventos mensais*** de **R\$ 3.757,04** (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) e ***proventos anuais*** de **R\$48.841,52** (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de junho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL